

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
EDITAL
CARGO DE PROFESSOR DOUTOR – MS-3.1

O Diretor da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Esporte e Treinamento, nas disciplinas EF445 – Ginástica Artística e EF645 – Aprofundamento em Ginástica, e na área de Educação Física e Sociedade, nas disciplinas EF114 – Fundamentos da Ginástica, EF444 – Ginástica Geral e EF644 – Aprofundamento em Ginástica Geral do Departamento de Ciências do Esporte da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

1.2.1. Formação profissional e acadêmica na área da Educação Física ou áreas correlatas, com experiência e produção acadêmica comprovada no campo da ginástica. Espera-se ainda qualificação para atuar no ensino, na pesquisa e na extensão nos diferentes âmbitos da ginástica (do escolar ao esportivo – de competição).

1.2.2. A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI – para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no sítio:

http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684.

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

a) RTP – R\$ 1.592,14

b) RTC – R\$ 4.041,51

c) RDIDP – R\$ 9.185,10

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas de forma presencial pelo candidato ou por seu procurador (procuração simples) nos dias úteis compreendidos dentro do prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado – DOE –, no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, na Secretaria da Faculdade de Educação Física, situada na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo.

Endereço: Avenida Érico Veríssimo, 701 - Cidade Universitária Zeferino Vaz, Barão Geraldo, Campinas/SP

3.1.1. Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Educação Física, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;

b) documento de identificação pessoal, em cópia;

c) oito exemplares de memorial, com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

c.1. títulos universitários;

c.2. curriculum vitae et studiorum;

c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;

c.4. títulos honoríficos;

c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;

c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial;

e) oito exemplares do plano de trabalho.

3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao Diretor da Faculdade de Educação Física, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a(s) área(s) em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto

3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

3.3.2. A Unidade divulgará no sítio www.fef.unicamp.br a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no sítio www.fef.unicamp.br, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Pelo menos dois membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

5. DAS PROVAS

5.1. O concurso constará das seguintes provas

- a) prova escrita (peso 2);
- b) prova específica (peso 1);
- c) prova de títulos (peso 3);
- d) prova de arguição (peso 1);
- e) prova didática (peso 3);

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.

5.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

Prova escrita

5.5. A prova escrita consistirá de uma prova escrita dissertativa que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas do concurso, com caráter eliminatório e classificatório.

5.5.1. No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa ou em arquivos eletrônicos, sendo que toda mídia eletrônica deverá ser utilizada em computador a ser disponibilizado pela Universidade e que não esteja conectado à rede de informática ou à internet.

5.5.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1. não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 04 (quatro) horas para a redação da(s) resposta(s).

5.5.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

5.5.4. A Comissão Julgadora elaborará 10(dez) questões relacionadas ao conteúdo do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas do concurso, das quais será sorteada uma ou mais questões, a critério da Comissão Julgadora, que deverá(ão) ser respondida(s) por todos os candidatos.

5.5.5. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

Prova específica

5.6. A prova específica será constituída de análise do plano de trabalho que versará sobre o conteúdo das atividades de ensino, pesquisa e extensão nas disciplinas elencadas do concurso, na qual a Comissão Julgadora avaliará o domínio do conhecimento e aptidão do candidato na área.

5.6.1. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova específica.

Prova de títulos

5.7. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

5.7.1. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir o julgamento da prova de títulos.

5.7.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

Prova de arguição

5.8. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

5.8.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.8.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

5.8.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova didática

5.9. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.9.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.9.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, diapositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.9.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.10. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.11. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As provas de títulos, arguição, didática, escrita e específica terão caráter classificatório.

6.1.1. A prova escrita terá caráter eliminatório, observado o seguinte procedimento:

a) ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5. deste edital;

b) após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;

c) serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;

d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2.2. Caso a(s) prova(s) escrita e/ou específica não tenha(m) caráter eliminatório, a(s) nota(s) atribuída(s) nesta(s) prova(s) deverá(ão) ser divulgada(s) no final do concurso, nos termos do subitem 6.2.1.

6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da Faculdade de Educação Física, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

- a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
- b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;
- c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br)

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio www.fef.unicamp.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2. "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria da Faculdade de Educação Física. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13, e Resolução Congregação-FEF nº 02/2014, que estabelece os requisitos e procedimentos internos da Faculdade de Educação Física para a realização dos concursos.

9.8.1. Cópia(s) da(s) Deliberação(ões) mencionada(s) poderá(ão) ser obtida(s) no sítio www.sg.unicamp.br ou junto à Secretaria da(o) Faculdade de Educação Física, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

Anexo I – Programas das Disciplinas

EF114 - FUNDAMENTOS DA GINÁSTICA

Ementa:

Estudo e aplicação das principais escolas ou métodos de ginástica, sua influência na atualidade e suas dimensões pedagógicas.

Objetivos:

Discutir a presença da ginástica na formação do profissional de Educação Física;
Debater os principais pressupostos históricos da ginástica sua relação com a Educação Física;
Expor alguns dos princípios pedagógicos próprios do processo de ensino-aprendizagem das ginásticas.
Apresentar e problematizar as principais expressões contemporâneas da ginástica;

Estratégica:

Aulas teórico-práticas, leitura e discussão de textos, apresentação de material áudio-visual, seminários teórico-práticos e apresentação prática.

Conteúdo Programático:

Historia da Ginástica: breve apontamentos sobre a antiguidade, modernidade e pós-modernidade;
Principais métodos e escolas ginásticas;
Método Natural;
Ginástica Calistênica;
Ginásticas Terapêuticas/Corretivas – Fisioterapêuticas;
Ginásticas de Condicionamento Físico - Ginástica de Academia;
Ginástica Laboral;
Ginásticas Esportivas ou de Competição;
Ginástica Demonstrativa – Ginástica Geral – Ginástica Para Todos;

Bibliografia:

AYOUB, E. **Ginástica geral e educação física escolar**. Campinas: Editora da Unicamp, 2004. Reedição 2007.

FÉDÉRATION INTERNATIONALE DE GYMNASTIQUE (FIG). **Anniversaire: Objectif an 2000**. FIG, Moutier, 1991.

FÉDÉRATION INTERNATIONALE DE GYMNASTIQUE (FIG). **General Gymnastics Manual**. Moutier, 1993.

FÉDÉRATION INTERNATIONALE DE GYMNASTIQUE (FIG). **Meridiens De Gymnastique**. FIG, Moutier, 1986.

HUGUEENIN, A. **100 Years of the International Gymnastics Federation 1881-1981**. FIG, 1991.

LANGLADE, A., LANGLADE, N.R. DE. **Teoría general de la gimnasia**. Buenos Aires: Stadium, 1970.

MARINHO, I.P. **Sistemas e métodos de Educação Física**. 5.ed. São Paulo: Cia Brasil, [19--].

MARINHO, I.P. **História Geral da Educação Física**. 2. ed. São Paulo: Cia Brasil, 1980.

BUKH, N. **Primitive Gymnastics**. Svendborg: Svendborg Avis, 1962.

PAOLIELLO, E. et al (ORG.). **Ginástica geral: experiências e reflexões**. Barueri: Phorte, 2008

RAMOS, J.J. **Os Exercícios Físicos na História e na Arte**. São Paulo: IBRASA, 1982.

SILVA PITHAN, N. **Ginástica com Música: Ginástica e Calistenia no Plano Skartron e Wood**. São Paulo: Cia Brasil Editora, 1960.

SOARES, C.L. **Educação Física: Raízes Européias e Brasil**. Campinas: Editora da UNICAMP, 1994.

SOARES, C.L. **Imagens da Educação no Corpo: Estudo a Partir da Ginástica Francesa no Século XIX**. Campinas: Tese Doutorado - UNICAMP, 119p. 1996.

SOARES, C. **GEORGES HÉBERT E O MÉTODO NATURAL: NOVA SENSIBILIDADE, NOVA EDUCAÇÃO DO CORPO**. Rev. Bras. Cienc. Esporte, Campinas, v.25, n.1, p.21-39, set. 2003.

Bibliografia complementar

- BRAITHWAITE, M. Medau Rhythmic Movement. London, Medau Society of Great Britain, Northern Ireland, 1976.
- FELDENKRAIS, MÖSHE. Consciência Pelo Movimento. São Paulo: Summus, 1987.
- SILVA PITHAN, N. Ginástica Feminina: Princípios e Finalidades. São Paulo: Cia Brasil Editora.
- SOARES, C.L. (Coord.). Corpo e Educação. Cadernos CEDES, n.48, UNICAMP, 1999.
- SOARES, C.L.; MADUREIRA, J.R. Educação Física, linguagem e Arte: Possibilidades de um Diálogo Poético do Corpo. Revista Movimento, UFRGS, vol.II, n.2, pp.75-88, maio/ago.
- SOUZA, E.P. Ginástica Geral: Uma Área do Conhecimento da Educação Física. 1997. Tese (Doutorado), Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 1997.
- FÉDÉRATION INTERNATIONALE DE GYMNASTIQUE (FIG). Symposium International Sur Le Jury. FIG, Roma (Itália): 24-26 Junho, 1985.
- _____. Meridiens De Gymnastique. FIG, Moutier: 1986.
- _____. 110 Anniveraire: Objectif an 2000. FIG, Moutier: 1991.
- _____. General Gymnastics Manual. Moutier: 2013.
- GOELLNER, SILVANA. O método francês e a educação física no Brasil: da caserna a escola. 1992. (MESTRADO), UFRGS, 1992.
- PITHAN, N. E SILVA. Ginástica Feminina: princípios e finalidades. São Paulo: Cia Brasil Editora, 1960.
- SANTOS, MIGUEL ALVES DOS. Manual de Ginástica de Academia. São Paulo: Ed. Sprint,
- SCHIMID, BODO. Gimnasia Ritmica Deportiva. Editora: Editorial Hispano Europea, 1985.
- SOUZA, E. P. M. Ginástica Geral: uma área do conhecimento da Educação Física. 1997. Tese (Doutorado), Universidade Estadual de Campinas, 1997.

EF444 – GINÁSTICA GERAL

Ementa

Estudo teórico-prático da Ginástica Geral. Procedimentos pedagógicos para o seu ensino.

Objetivos

Apresentar a Ginástica Geral como um dos conteúdos possíveis para a Educação Física;
Ampliar o repertório de conhecimentos sobre as distintas práticas gímnicas e de sua possível incorporação na GG;

Conteúdo Programático

Introdução à temática: fundamentos da GG / GPT – por uma ginástica demonstrativa e participativa;

A proposta pedagógica de GG do Grupo ginástico Unicamp (GGU) - valores humanos e princípios formativos;

A amplitude da linguagem gímnica;

Outras linguagens gestuais (teatro, circo, dança, ...) e suas contribuições para a GG;

Ginástica a mãos livres – exploração do repertório gestual;

O uso de materiais tradicionais e alternativos na GG;

A tematização das composições coreográficas em GG;

Soma de frases: uma metodologia possível;

Por uma GG escolar;

A escolha de figurinos, maquiagens e a música na GG;

Elaboração coreográfica I – seleção da música e das formações básicas;

Elaboração coreográfica II – o trabalho coletivo;

Elaboração coreográfica III – ensaio e apresentação coreográfica;

Estratégias

Aulas teórico-práticas, leitura e discussão de textos, apresentação de material áudio-visual, laboratórios teórico-práticos de composição coreográfica e apresentação prática.

Bibliografia

- AYOUB, E. Ginástica Geral e Educação Física Escolar. 3a ed. Campinas, Editora da Unicamp, 2013.
- BARBOSA-RINALDI, Ieda Parra e TEIXEIRA, Roseli Terezinha Selicani. "Ginástica geral". In: OLIVEIRA, Amauri A. Bássoli de; KRAVCHYCHYN, Claudio; MOREIRA, Evandro Carlos e PEREIRA, Raquel Stoilov (orgs.). Ensinando e aprendendo esportes no programa Segundo Tempo, vol. 2. Maringá, Eduem, 2011, pp. 17-50.
- BERTOLINI, Cláudia Mara. "Ginástica geral na escola: Uma proposta desenvolvida na rede estadual de ensino". Dissertação de mestrado em educação física. Campinas, FEF-Unicamp, 2005.
- CHAPARIM, Fernanda Célia Alcântara. "Significados da ginástica geral para adolescentes em situação de risco de uma instituição salesiana". Dissertação de mestrado em educação física. Campinas, FEF-Unicamp, 2003.
- EUSTÁQUIO, JOSÉ CARLOS; MARQUES, NADJA GLÓRIA DOS SANTOS. História da Ginástica Geral no Brasil. Rio de Janeiro: Editora Fontoura, 1999.
- FÉDÉRATION INTERNATIONALE DE GYMNASTIQUE (FIG). General Gymnastics Manual. Moutier: 2013.
- PAOLIELLO, E. (org.) Ginástica Geral: Experiências e Reflexões. São Paulo, Phorte, 2008.
- PÉREZ GALLARDO, J.P; SOUZA, E.P.M., Ginástica Geral: Duas Visões de um Fenômeno. In Coletânea: textos e sínteses do I e II Encontros de Ginástica Geral. Gráfica Central da UNICAMP, 1996.
- SOUZA, Elizabeth Paoliello Machado de. "Ginástica geral: Uma área do conhecimento da educação física". Tese de doutorado em educação física. Campinas, FEF-Unicamp, 1997.

EF644 – APROFUNDAMENTO EM GINÁSTICA GERAL

Ementa

Planejamento, organização e execução de programas para o aprofundamento da Ginástica Geral.

Objetivos

Construir um entendimento mais aprofundado sobre a Ginástica Geral (GG), de modo a qualificar o aluno para a elaboração de intervenções nos diferentes âmbitos e espaços educativos.

Estratégias

Aulas teórico-práticas, leituras orientadas, elaboração de resenhas, debates coletivos e elaboração de trabalhos coreográficos fundamentadas na linguagem gímnica.

Conteúdo Programático

- Introdução à temática: a produção de conhecimento em GG na última década;
- Aprofundamento em GG: a proposta pedagógica de GG do Grupo ginástico Unicamp (GGU) - valores humanos e princípios formativos;
- Aprofundamento em GG: a linguagem da ginástica – resignificando códigos e tradições;
- Aprofundamento em GG: outras linguagens gestuais e sua contribuição para a GG;
- Aprofundamento em GG: ginástica a mãos livres – o corpo em destaque;
- Aprofundamento em GG: o uso de materiais tradicionais e alternativos – ampliando o potencial gestual e estético;
- Aprofundamento em GG: a acrobacia coletiva e suas relações com a GG;
- Aprofundamento em GG: rope-skipping outras modalidades;

Aprofundamento em GG: o ensino da GG na escola;
Aprofundamento em GG: figurinos, maquiagens e a música na GG;
Aprofundamento em GG: elaboração coreográfica I – tematização;
Aprofundamento em GG: festivais de GG características e organização;
Aprofundamento em GG: elaboração coreográfica II – registro gráfico das coreografias;

Bibliografia

BARBOSA-RINALDI, Ieda Parra e TEIXEIRA, Roseli Terezinha Selicani. "Ginástica geral". In: OLIVEIRA, Amauri A. Bássoli de; KRAVCHYCHYN, Claudio; MOREIRA, Evandro Carlos e PEREIRA, Raquel Stoilov (orgs.). Ensinando e aprendendo esportes no programa Segundo Tempo, vol. 2. Maringá, Eduem, 2011, pp. 17-50.

BERTOLINI, Cláudia Mara. "Ginástica geral na escola: Uma proposta desenvolvida na rede estadual de ensino". Dissertação de mestrado em educação física. Campinas, FEF-Unicamp, 2005.

CHAPARIM, Fernanda Célia Alcântara. "Significados da ginástica geral para adolescentes em situação de risco de uma instituição salesiana". Dissertação de mestrado em educação física. Campinas, FEF-Unicamp, 2003.

AYOUB, E. Ginástica Geral e Educação Física Escolar. 3a ed. Campinas, Editora da Unicamp, 2013.

PAOLIELLO, E. (org.) Ginástica Geral: Experiências e Reflexões. São Paulo, Phorte, 2008.

PÉREZ GALLARDO, J.P; SOUZA, E.P.M., Ginástica Geral: Duas Visões de um Fenômeno. In Coletânea: textos e sínteses do I e II Encontros de Ginástica Geral. Gráfica Central da UNICAMP, 1996.

SOUZA, Elizabeth Paoliello Machado de. "Ginástica geral: Uma área do conhecimento da educação física". Tese de doutorado em educação física. Campinas, FEF-Unicamp, 1997.

EF445 – GINÁSTICA ARTÍSTICA

Ementa

Estudo teórico-prático da Ginástica Artística. Procedimentos pedagógicos para o seu ensino.

Objetivos

- Apresentar o esporte Ginástica Artística, suas modalidades (masculina e feminina) e suas provas competitivas (solo, salto, etc.);
- Discutir os princípios didáticos e pedagógicos da aplicação deste conhecimento em diferentes âmbitos: escolas, clube ou centros de treinamento;
- Apresentar os aparelhos e os elementos ginásticos que compõem a base gímnica de cada um deles;
- Construção de séries e suas diferentes segundo os níveis competitivos;
- Discutir as características, conteúdo e o dinamismo do Código de Pontuação da GAF e GAM;
- Analisar a influência do conhecimento científico multidisciplinar (pedagogia, biomecânica, fisiologia, psicologia, etc.) sobre esta prática.

Estratégias

- Aulas teórico-práticas que incluem apresentação e análise de vídeos, acompanhamento de jovens ginastas, vivência prática do próprio aluno, elaboração e aplicação de planos de aulas, assim como interpretação do regulamento e elaboração de séries para diferentes níveis competitivos.

Conteúdo Programático

- História da Ginástica Artística (masculina e feminina);
- A GA no cenário brasileiro: a realidade atual;
- GAF: características das provas oficiais (solo, trave, salto e paralelas assimétricas);

- GAM: características das provas oficiais (cavalo com alças, solo, salto, barra fixa, barras paralelas, argolas);
- Análise do Código de Pontuação;
- Características das séries competitivas: diferentes níveis;
- Análise técnica dos movimentos e a elaboração pedagógica para o ensino;
- Adaptação do conhecimento da GA aos diferentes espaços de prática (escola, clubes, etc.);
- Aspectos de segurança para a prática da GA.

Bibliografia

- KANEKO, A. *Gymnastique Olympique*. Editorial Vigot, París, 1980.
- ARKAEV, N.; SUCHILIN, T., *Gymnastics:How to Create Champions*. Berlin, Meyer and Meyer, 2004.
- MAGAKIAN, A.; MARQUET, J. *Les secrets de la Gymnastique*. Solar, París, 1978.
- ARAUJO, C. *Manual de ayudas en Gimnasia*. Ed. Paidotribo, Barcelona, 2003.
- NUNOMURA, M.; NISTA-PICCOLO, V. L. (Org.), *Compreendendo a Ginástica Artística*. Editora Phorte, São Paulo, 2004.
- PUBLIO, N. S. *Evolução Histórica da Ginástica Olímpica*. Phorte Editorial, Guarulhos, 1998.
- SMOLEUSKIY, W.; GAVERDOUSKIY, Y. *Tratado General de Gimnasia Artística Deportiva*. Editora Paidotribo, Barcelona, 1991.
- LEGUET, J. *Actions Motrices en Gymnastique Sportive*. Editorial Vigot, París, 1985.
- RUBIO, K. *O Atleta e o Mito do Herói: O Imaginário Esportivo Contemporâneo*. Editorial Casa do Psicólogo, Sao Paulo, 2001.
- POZZO, T. ; STUDENY, C. *Théorie et pratique des sports acrobatiques*. Editorial Vigot, París, 1987.

EF645 – APROFUNDAMENTO EM GINÁSTICA ARTÍSTICA

Ementa

Planejamento, organização e execução de programas para o aprofundamento da Ginástica Artística. Treinamento e melhoria do desempenho.

Objetivos

Apresentar e discutir os aspectos relativos ao ensino e aprendizagem da Ginástica Artística em seus distintos níveis de competição, bem como, as questões organizativas próprias dessa modalidade esportiva.

Conteúdo Programático

- Revisão dos fundamentos da Ginástica Artística;
- Aspectos gerais do treinamento em GA;
- Cultura de competição e treinamento em GA;
- Arbitragem em GA masculina e feminina;
- Ajudas e segurança na GA
- Especificidades da Ginástica Artística Masculina (6 aparelhos);
- Especificidades da Ginástica Artística Feminina (4 aparelhos);

Bibliografia

- ARKAEV, N.; SUCHILIN, T., *Gymnastics:How to Create Champions*. Berlin, Meyer and Meyer, 2004.
- ARAUJO, C. *Manual de ayudas en Gimnasia*. Ed. Paidotribo, Barcelona, 2003.
- SALMELA, J. H. (Org.), *The Advanced Study of Gymnastics*. Charles C. Thomas Publisher, Springfield, 1974.
- NUNOMURA, M.; NISTA-PICCOLO, V. L. (Org.), *Compreendendo a Ginástica Artística*. Editora Phorte, São Paulo, 2004.

- PUBLIO, N. S. Evolução Histórica da Ginástica Olímpica. Phorte Editorial, Guarulhos, 1998.
- SMOLEUSKIY, W.; GAVERDOUSKIY, Y. Tratado General de Gimnasia Artística Deportiva. Editora Paidotribo, Barcelona, 1991.
- SANDS, W.; CAINE, D. J.; BORMS, J. Scientific Aspects of Womens Gymnastics. Revista Medicine and Sport Scienci, vol. 45, 2003.
- RUBIO, K. O Atleta e o Mito do Herói: O Imaginário Esportivo Contemporâneo. Editorial Casa do Psicólogo, Sao Paulo, 2001.
- LEGLISE, M. Some Medical Observations on the Development of Hight-level Gymnastics. Revista World Gymnastics, FIG and AIPS Press, Budapest, nº 23, p.27, 1985.
- YEUSEYEV, S. P. Training Divices in the Soviet System of Gymnastics Training: Types, Designs, Methods of Application. Editorial Fédération Internationale de Gymnastique - FIG, Montier, Suiza, 2001.
- POZZO, T. ; STUDENY, C. Théorie et pratique des sports acrobatiques. Editorial Vigot, París, 1987.

Campinas, 07 de maio de 2014.